



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

1520

Sol. 100

prop. 106

C.C. 197111002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER A PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	VALOR	MÉDIA	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	30000



Município de Capanema
Solicitação 100/2013

000003

Página 1

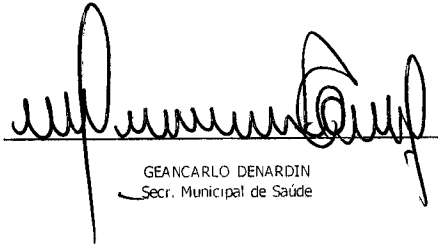
Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	Aquisição de Material	06/08/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	196/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000656	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA. PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

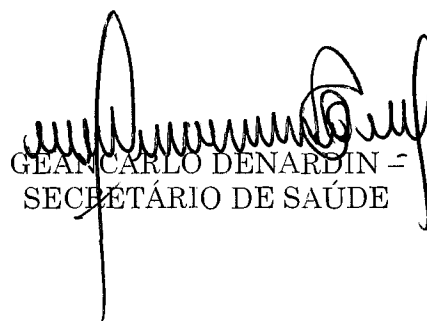
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade do FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

000005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 035 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 035


000006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 035 expedido por Vossa Senhoria em, 06/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 035

CAPANEMA, 06/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 035

000007

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 035, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 035
PROTOCOLO NUMERO: 035

000008

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 06 de agosto de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 035 CAPANEMA, 06/08/2013

000009

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

000010

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 15/08/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 15/08/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000011

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 15/08/2013, e serão abertos no dia 15/08/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento:

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000012

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 035/2013 ABERTURA DIA 15/08/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

000013

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 035/2013 ABERTURA DIA 15/08/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

5.3 - Para fins de julgamento das propostas de preços, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações levará em consideração o critério maior desconto por lote sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO).

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

000014

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

8.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).

8.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8.4- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000015

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 06/08/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

000016

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

000017

Referente: Convite n° 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n° 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000018

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

15/08/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

0000019

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**
Nossa gente em primeiro lugar!

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000000

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 035/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 035/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).



Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

000021

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

000023



000025

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 35

Número edital/processo* 35

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301100120811520339032

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 30.000,00

Data de Lançamento do Edital 06/08/2013

Data da Abertura das Propostas 15/08/2013

[Continuar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO](#) ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica

Buscar

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000026

Data da Emissão: 06/08/2013

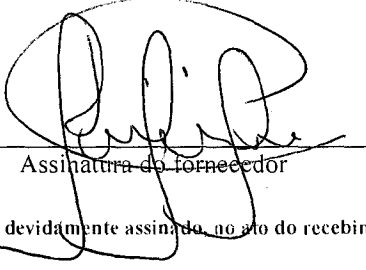
Edital nº: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR :

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
00.938.575/0001-50
AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

0000027

Data da Emissão: 06/08/2013

Edital nº: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FLESCH & FLESCH LTDA ME
07.866.674/0001-12
AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000028

Data da Emissão: 06/08/2013

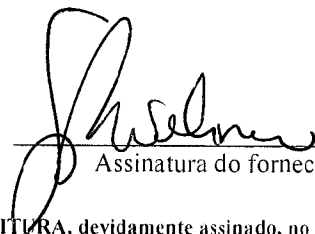
Edital nº: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR :

WEHNER & WEHNER LTDA ME
03.339.195/0001-97
R RIO DE JANEIRO, 682 SALA 02
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000029

Data da Emissão: 07/08/2013

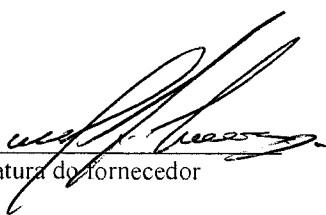
Edital nº: 035

Tipo Convite

FORNECEDOR :

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
08.612.355/0001-43
AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

WEHNER & FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.339.195/0001-97
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS
 CAPANEMA - PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

15 ABR 2013

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
 Substituto



1. SANDRA REGINA WEHNER, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Av. Espírito Santo, nº 620, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.463.293-6 SSP/PR e CPF. sob nº 735.798.079-00,

2. JORGE ABEL FLORES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, dentista, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria-RS, à Rua Farrapos, nº 48, apartamento 402, centro, portador da Cédula de Identidade nº 105.672.948-4 SSP/RS e CPF. sob o nº 243.620.690-20, únicos sócios da Empresa WEHNER & FLORES LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Rio de Janeiro, nº 682, sala 02, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204169112 por despacho em sessão de 10/08/1999 e última alteração sob nº 20044613903 em 11/01/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.195/0001-97 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio JORGE ABEL FLORES, que possuía 14.000 (quatorze mil) quotas no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a quantia de 13.000 (treze mil) quotas no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a sócia remanescente SANDRA REGINA WEHNER e 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia ingressante AMELIA WEHNER, brasileira, natural de Venâncio Aires-RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/09/1942, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.670.817-8 SSP/PR e CPF. Sob o nº 859.934.849-34, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1011, centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de: WEHNER & FLORES LTDA ME.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de: WEHNER & WEHNER LTDA ME.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cujo o aumento de R\$ 20.000,00 fica integralizado nesta data em moeda corrente do país, ficando da seguinte forma distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SANDRA REGINA WEHNER	95	38.000	38.000,00
AMELIA WEHNER	5	2.000	2.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

WEHNER & FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.339.195/0001-97
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade permanece sendo exercida pela sócia SANDRA REGINA WEHNER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 17 de Setembro de 2007



Sandra Regina Wehner
Sandra Regina Wehner
Sócia-Administradora

Jorge Abel Flores
Jorge Abel Flores
Sócio retirante

Amélia Wehner
Amélia Wehner
Sócia ingressante

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
14 AGO 2013
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



Handwritten signatures and initials.

WEHNER & FLORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL
DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

14 AGO. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Por este instrumento particular de contrato social de um lado **SANDRA REGINA WEHNER**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espirito Santo, nº 620 centro, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.293-6 SSP/PR e CPF. sob o nº 735.798.079-00, e **JORGE ABEL FLORES**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria-RS, sito à Rua Farrapos, nº48, apartamento 402, centro, portador da Cédula de Identidade nº105.672.948-4 SSP/RS e CPF. sob o nº243.620.690-20, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girara sob a razão social de **WEHNER & FLORES LTDA**, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 682, sala 02, centro, Capanema-PR, com o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS - FARMACIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.**

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

-**SANDRA REGINA WEHNER**, subscreve e integraliza 6.000 (seis mil) quotas no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em moeda corrente do país neste ato, correspondente a **30%** (trinta por cento) do capital social.

-**JORGE ABEL FLORES**, subscreve e integraliza 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), em moeda corrente do país neste ato, correspondente a **70%** (setenta por cento) do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios e limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/09/1999**.

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pela sócia **SANDRA REGINA WEHNER**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a titulo de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

Selo de Autenticidade
na última folha

000032

[Handwritten signatures and initials]

WEHNER & FLORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL2/2

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências .

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio ~~remanescente terá a~~ preferência , na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - SANDRA REGINA WEHNER e JORGE ABEL FLORES, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca Capanema-PR , para dirimir quaisquer duvida decorrente presente instrumento.

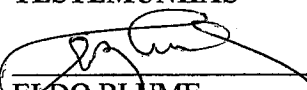
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada lei nº 9.317.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

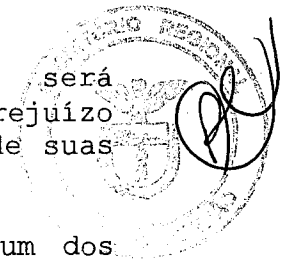
Capanema-PR, 21 de Julho de 1999.


SANDRA REGINA WEHNER
Sócia Gerente


JORGE ABEL FLORES
Sócio

TESTEMUNHAS

ELDO BLUME
RG 1.532.112-4 SSP/PR


JOSSENEI TREVISAN
RG 4.010.998-6 SSP/PR



000033

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
EM com seu original. Dou fé.

14 AGO. 2018

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000034

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEHNER & WEHNER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0416911-2	CNPJ 03.339.195/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/1999	Data de Início de Atividade 01/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 682-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ALOPATICOS, FARMACIA, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Admin. / Espécie de Sócio
	SANDRA REGINA WEHNER 735.798.079-00	38.000,00	SÓCIO
	AMELIA WEHNER 859.934.849-34	2.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento	Data: 11/10/2007	Número: 20074532618	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CAPANEMA - PR, 09 de agosto de 2013

13/456811-7



Seotto

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and marks]




000035

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.195/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL WEHNER & WEHNER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 682	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2013** às **08:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



000036

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001002013-14021195
Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME
CNPJ: 03.339.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.
Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000037

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339195/0001-97
Razão Social: WEHNER FLORES LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 682 SALA 02 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2013 a 13/09/2013

Certificação Número: 2013081507585591305510

Informação obtida em 15/08/2013, às 07:58:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME
CNPJ: 03.339.195/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:15:31 do dia 02/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2013.

Código de controle da certidão: **3966.5457.B346.F752**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10745470-30

000039

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.195/0001-97

Nome: **WEHNER & WEHNER LTDA ME**

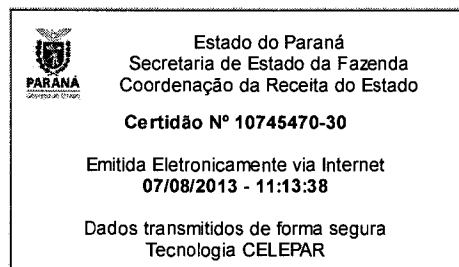
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7805/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM544ZXRUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WEHNER & WEHNER LTDA ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

20737

03.339.195/0001-97

90189990 - 89

0093

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 682 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Agosto de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM544ZXRUX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000041

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WEHNER E FLORES LTDA FARMACIA PARANA LTDA

CNPJ 03.339.195/0001-97, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 08 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Corredor, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000042

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **WEHNER & WEHNER LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Rio de Janeiro 582 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.339.195/0001-97**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

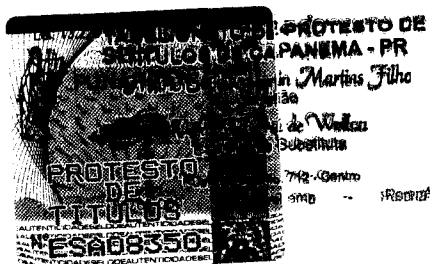
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de Agosto de 2013.

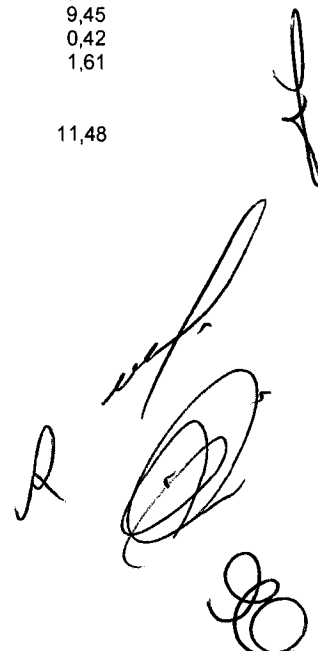

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochi de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000043

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SANDRA REGINA WEHNER, brasileira, farmacêutica, residente e domiciliada na Av Espírito Santo nº 620 em Capanema-Pr., RG nº 3.463.293-6-PR., inscrita no CPF sob nº 735.798.079-00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de Agosto de 2013.



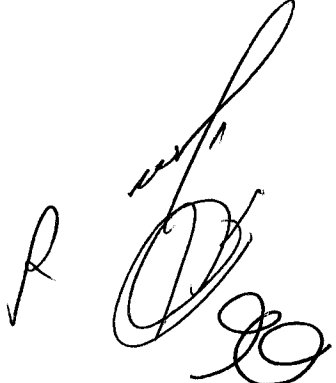

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocha de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PROTESTO DE
CAPANEMA - PR
Martins Filho
de Wallan
Substituta
2 - Centro
Paraná

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000044

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **AMELIA WEHNER, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1011 em Capanema-Pr., RG nº 1.670.817-8PR., inscrita no CPF sob nº 859.934.849-34,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Cápanema, 09 de Agosto de 2013.





ESCREVENTE SUBSTITUTA

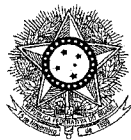
Vera Saete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418 069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



DE PROTESTO DE
CAPANEMA - PR
Carginin Martins Filho
Tabelião
Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEHNER & WEHNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.339.195/0001-97
Certidão n°: 33722606/2013
Expedição: 07/08/2013, às 11:51:57
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEHNER & WEHNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.339.195/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

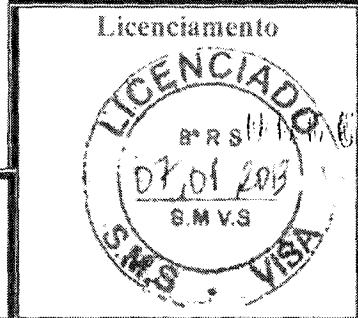
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



46

Ramo de Atividade	Exercício
FARMA UTIL (UNIDADE FARMÁCIA PARANA)	2013

CNPJ/CPF 03.339.195/0001-97	Área const. 50 M ²	Resp. Técnico Nº 5569	Código Atividade 3.2.8 PPI	Lic. Sanitária Nº 010/2013
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------


Data da Avaliação
07/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: WEHNER & FLORES LTDA.

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 683 – SALA 02
CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação



Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRA REGINA WEHNER
CRF – PR Nº 5569

RESPONSÁVEL LEGAL: SANDRA REGINA WEHNER
CPF Nº 735.798.079-00

Responsável pela VISA



Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

VALIDADE: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

15.08.2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Instituto





000047

WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, nº682 - sala 02 - Centro
CEP: 85760-000, Capanema - PR *sandrafarma99@hotmail.com* (46) 3552-1104

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

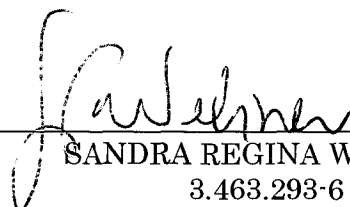
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013



SANDRA REGINA WEHNER
3.463.293-6





WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, nº682 - sala 02 - Centro
CEP: 85760-000, Capanema – PR *sandrafarma99@hotmail.com* (46) 3552-1104

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 035/2013

WEHNER & WEHNER, inscrita no CNPJ/MF nº 03.339.195/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SANDRA REGINA WEHNER, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.463.293-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 735.798.079-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2013.

SANDRA REGINA WEHNER
3.463.293-6/ 735.798.079-00
SÓCIA ADMINISTRATIVA

000049



WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, nº682 - sala 02 - Centro
CEP: 85760-000, Capanema - PR *sandrafarma99@hotmail.com* (46) 3552-1104

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa WEHNER & WEHNER, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.195/0001-97, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

14/08/2013

IAS NOTAS
C/Sum. PR

[Handwritten Signature]
SANDRA REGINA WEHNER
3.463.293-6

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pozzini
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP: 85760-000 - Telefone: (46) 3552-1104

Recebi e verifiquei a assinatura indicada de SANDRA REGINA WEHNER, inscrita no CNPJ nº 03.339.195/0001-97, de que dou fé. Capanema - PR, 14 de agosto de 2013.
Hora: 14:05

Adelar Miguel Pozzini - Afonso Augusto de Souza
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP: 85760-000 - Telefone: (46) 3552-1104

SELO FUMARPEN
SERVIÇO NOTARIAL DE NOTAS
Nº EUM31518

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and initials]



000050

WEHNER & WEHNER 03.339.195/0001-97, Rua Rio de Janeiro, nº682 - sala 02 - Centro
CEP: 85760-000, Capanema - PR *sandrafarma99@hotmail.com* (46) 3552-1104

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013



SANDRA REGINA WEHNER
3.463.293-6



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.339.195/0001-97 Fornecedor: WEHNER & WEHNER LTDA ME

E-mail:

Endereço: R RIO DE JANEIRO 682 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90189990 - 89

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRA REGINA WEHNER

CPF: 735.798.079-00

RG: 3.463.293-6 PR

Endereço representante: AV. ESPITIRO SANTO 620 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521104

E-mail representante: trevisan73@brturbo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

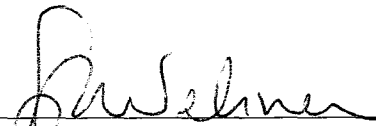
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,0000	UN	30.000,0000	FARMAUTIL	22.500,0000	22.500,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.500,0000

TOTAL DA PROPOSTA : 22.500,0000


 WEHNER & WEHNER LTDA ME
 CNPJ: 03.339.195/0001-97

000051

153

CONTRATO SOCIAL
M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.

Os signatários do presente instrumento, **Miguel Julio de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Curitiba/Pr, nascido em data de 08/03/1988, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo nº 432, bairro Centro, Cep 85.760-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.832.311-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 047.532.319-09 e **Edirlene Terezinha Schmitz**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/Pr, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.283.968-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.610.729-93, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de "M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 894, bairro Centro, Cep 85.760-000.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade-econômica de: Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

TERCEIRA: O capital social será de R\$12.000,00(doze mil reais), dividido em 12.000(doze mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

1 – **Miguel Julio de Souza Filho** com 11.400(onze mil e quatrocentas) quotas = R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

2 – **Edirlene Terezinha Schmitz** com 600(seiscentas) quotas = R\$600,00 (seiscentos reais).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Miguel Julio de Souza Filho à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Miguel Julio de Souza Filho

Edirlene Terezinha Schmitz

[Assinatura]

[Assinatura]

R

A

R

A

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/02/2013

000053

M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 05 de outubro de 2006.

Miguel Julio de Souza Filho
MIGUEL JULIO DE SOUZA FILHO

Edirüene Terezinha Schmitz
EDIRÜENE TEREZINHA SCHMITZ

Testemunhas:

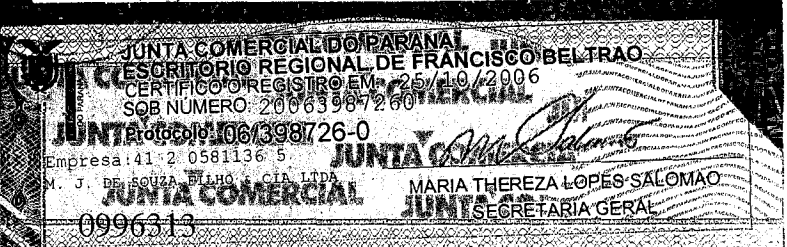
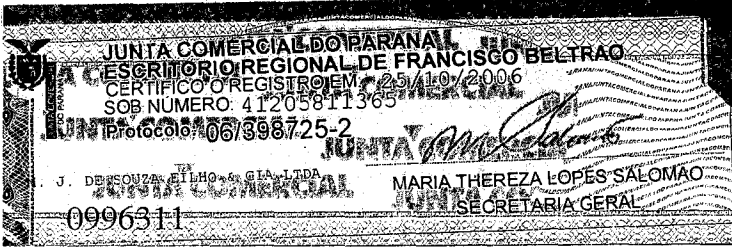
César Lucas Renz
CÉSAR LUCAS RENZ
RG nº 916.285/PR

Rogério Luiz Helmich
ROGERIO LUIZ HELMICH
RG nº 5.264.895-5/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/10/2013



[Handwritten signatures]



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000054



SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

1ª - Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

- a) MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00
- b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME. Esp: Jo Capanema

Cartório que este documento é cópia fiel
Municipal
Capanema
14 de 12 2013

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

000055

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Setembro, nº 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

5ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª - O objeto social passa a ser o de: 4771701 - Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 - Laboratórios Clínicos.

8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

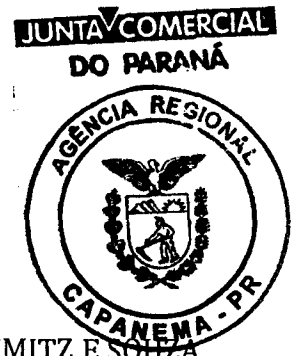
Cartório Municipal de Capanema
Atesto que este documento é copia fiel
original
Capanema, 14/08/2013

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000056



1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª - O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado

5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Recebu o Livro de Capanema
O Livro que esta no Livro de Capanema
de Capanema
Capanema
14/10/2013

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 11 de Dezembro de 2012

Samanta C. de Souza

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA

Miguel Julio de Souza

MIGUEL JULIO DE SOUZA

Edirlene Terezinha Schmitz

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ



000057

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este instrumento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 de Dezembro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA-PR
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2012
SOB NÚMERO: 2012/8325194
Protocolo: 12/8325194 DE 19/12/2012
Empresa: 08.612.355/0001-43
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SAMANTA C. DE SOUZA LTDA ME
SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0581136-5	CNPJ 08.612.355/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS ALOPATICAS; - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E; LABORATORIOS CLINICOS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MIGUEL JULIO DE SOUZA 080.120.409-72	11.400,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 007.610.729-93	600,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20128325194	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 13 de agosto de 2013

13/456712-9



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Capanema
13 de agosto de 2013

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.355/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NDME EMPRESARIAL EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 894	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

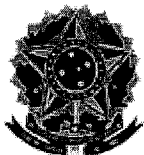
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2013** às **14:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

000000

Nº 000342013-14021355

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.

Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

11/11/061

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08612355/0001-43
Razão Social: EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA ME
Endereço: AV INDEPENDENCIA 894 SEDE / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

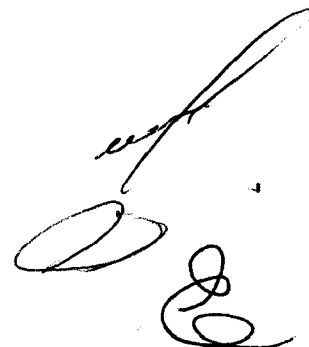
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081408524656118930

Informação obtida em 14/08/2013, às 08:52:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000062

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME**
CNPJ: **08.612.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

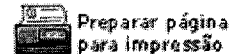
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:20:24 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: **F747.5F5D.6E8F.93FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10767691-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.612.355/0001-43

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

000063

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10767691-88	
Emitida Eletronicamente via Internet 13/08/2013 - 11:25:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000064

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7857/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETX544Z2EB2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28223	08.612.355/0001-43	90394260 - 61	0014

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 894 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Agosto de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX544Z2EB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000065

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SOUZA LTDA

CNPJ 08.612.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
Capanema, 14 de agosto de 2013

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 894, Centro - Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.612.355/0001 43,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallan

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Cargnin Martins Filho
Tabellião
Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 13 de Agosto de 2013

[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 922 em Capanema-Pr., RG nº 730.248-PR., inscrito no CPF sob nº 080.120.409 72,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

Vera Salete Tocha de Wallan

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocha de Wallan

Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04



	VRC	RS
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19 de agosto de 2013

[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av Independência s/n, em Capanema-Pr., RG nº 7.283.968-4-PR., inscrita no CPF sob nº 007.610.729-93,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de Agosto de 2013.

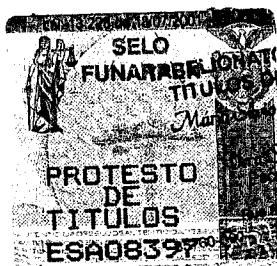
Vera Salete Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau

Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



SELO
FUNARPROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sérgio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 de agosto de 2013

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.612.355/0001-43
Certidão n°: 33990336/2013
Expedição: 13/08/2013, às 11:24:21
Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.612.355/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

FARMÁCIA BOM JESUS

Exercício

2013

CNPJ/CPF

08.612.355/0001-43

Área const.

60 M²

Resp. Técnico

1150

Código Atividade

3.2.8 PPI

Lic. Sanitária

Nº 002/2013

Data da Avaliação

03/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

**ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894
CENTRO
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

**RESPONSÁVEL TECNICO: MIGUEL JULIO DE SOUZA
CRF - PR Nº 1150**

**RESPONSÁVEL LEGAL: EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ
CPF: 007.610.729-93**

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeito a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação, Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010. Portaria Nº 344/98.

VALIDADE: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14 de Jan, 2013

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA
FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

000071

Referente: Edital de Convite nº. 035/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 15/08/2013


Miguel Julio de Souza-RG nº. 730.248 SSP/PR



EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA.
FARMÁCIA BOM JESUS
Av. Independência, 894, Centro, Cep: 85760-000, Capanema, PR
CNPJ: 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

**ANEXO 06 -DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

000072


Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 035/2013


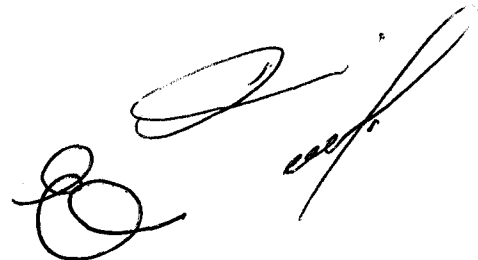
EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG nº 730.248, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 080.120.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 15/08/2013.



Nome: Miguel Julio de Souza
RG: 730.248 SSP/Pr - CPF: 080.120.419-72
Cargo: Sócio Gerente

EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA

FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência, 894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.

CNPJ nº.08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

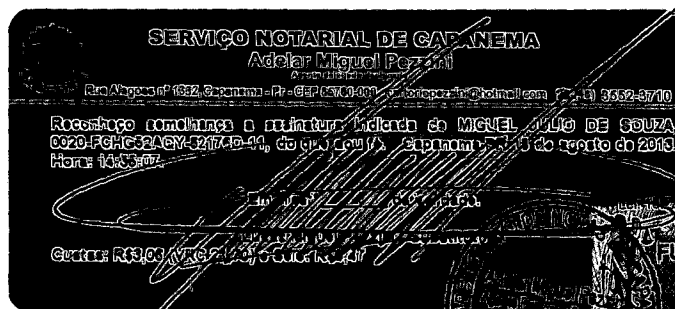
000073

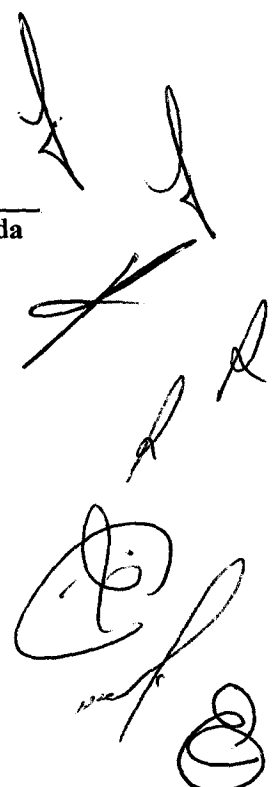
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.355/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

13/08/2013

DO NOTAS
Capanema - PR


(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida
Miguel Julio de Souza – RG nº. 730.248 SSP/Pr.





EDIRLENE T SCHMITZ E SOUZA LTDA

FARMÁCIA BOM JESUS

Av. Independência, 894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNP nº. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 035/2013.

000074

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 15/08/2013.

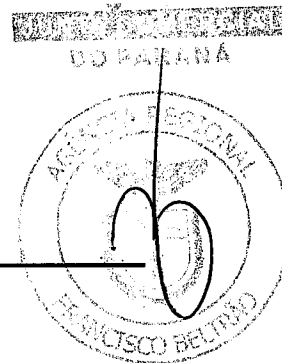

Miguel Julio de Souza – RG nº 730.248 SSP/Pr.







Com: 399.900.300-88



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/1991, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995, e posteriores alterações sob nº 982273100 em 31/07/1998, 20033885982 em 18/12/2003 e 20044277580 em 01/12/2004, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, passando a ser V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato do contrato - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

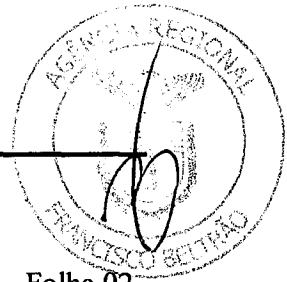
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08 de 08 de 2012

0000077



Folha 02

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR ANTÔNIO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

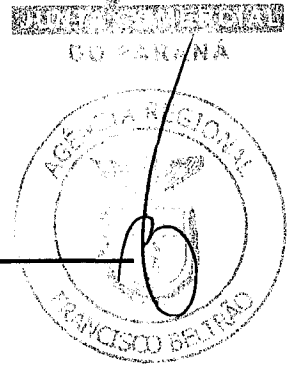
CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/06/2012



1111078

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2008.

Valdir Antônio Stokmann

Ana Dora Stokmann
Assistida por: Valdir Antônio Stokmann

Valdir Antônio Stokmann
Assistente de: Ana Dora Stokmann

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG nº 746.969 SSP/PR
Vanessa Dalek
RG nº 9.223.013 - 9 - SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 08 de Junho de 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008
SOB NÚMERO: 20082674337
Protocolo: 08/267433-7, DE 25/06/2008
Empresa: 41 2 0337117 1
V. A. STOKMANN & CIA LTDA -ME
201370
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS STOKMANN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337117-1	CNPJ 00.938.575/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/1995	Data de início de Atividade 15/11/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA DORA ROSE STOKMANN 063.840.249-26	12.500,00	SÓCIO	Administrador
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	12.500,00	SÓCIO	
ANGELO ANTONIO ROSE STOKMANN 069.356.779-12	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Último Arquivamento	Numero: 20134064283	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data: 17/07/2013			
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 08 de agosto de 2013

13/456810-9



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.483.294-4 / PR




000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.575/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1995
NOME EMPRESARIAL V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO LUCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 884		COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2013** às **10:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14021575

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.938.575/0001-50

000081

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2013.

Válida até 14/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

0000082

Inscrição: 00938575/0001-50
Razão Social: V A STOKMANN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA SAO LUCAS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 884 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

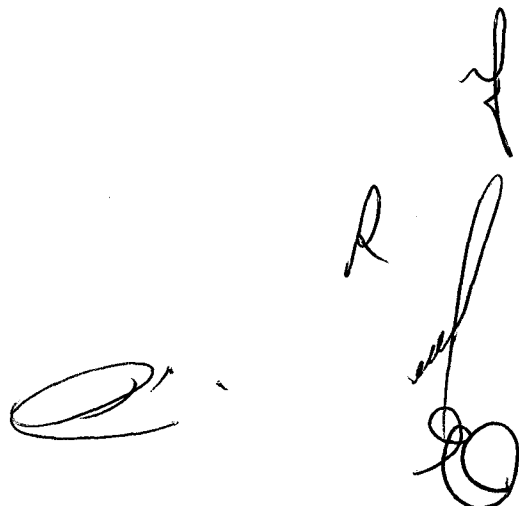
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013

Certificação Número: 2013072622253176808680

Informação obtida em 08/08/2013, às 10:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000083

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:55:19 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **2745.1ED8.608C.9BAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10750836-01

0000084

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.938.575/0001-50

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

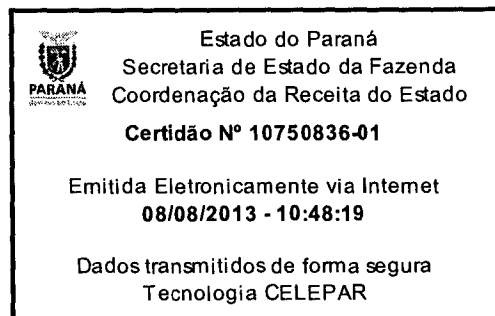
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000085

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 7825/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMT544ZX9Q2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

17400

00.938.575/0001-50

33501194 - 50

168

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Agosto de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT544ZX9Q2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

0000086

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FARMACIA E DROGARIA VALARMA LTDA

CNPJ 00.938.575/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Agosto de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **V.A.STOKMANN & CIA LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Independencia nº 884 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.575/0001 50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

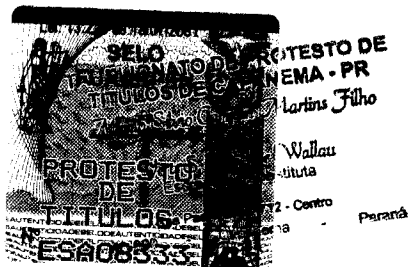
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de Agosto de 2013.

Wanda de Jesus
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 5.111.111-11

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Wanda de Jesus
Vera Salete Tschá de Wallau

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

0000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ANA DORA STOKMANN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., RG nº 9.129.569-5-PR., inscrita no CPF sob nº 063.840.249-26,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

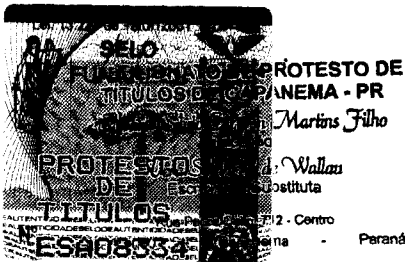
O referido é verdade dou fé.


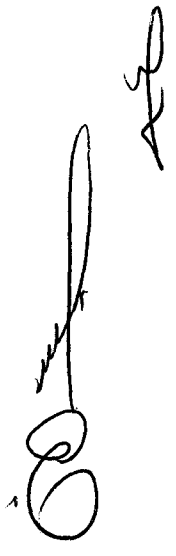
Capanema, 08 de Agosto de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocha de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000089

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VALDIR ANTONIO STOKMANN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., RG nº 1.642.250-9-PR., inscrito no CPF sob nº 283.032.969-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

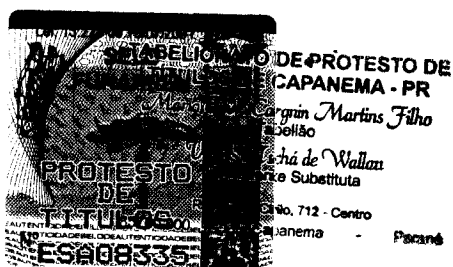
O referido é verdade dou fé.





Capanema, 08 de Agosto de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.938.575/0001-50
Certidão nº: 33780906/2013
Expedição: 08/08/2013, às 11:03:09
Validade: 03/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000091



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº456/91

Nome de Atividade

Exercício

FARMÁCIA SÃO LUCAS

2013

NPJ/CPF
0938575/0001-50

Área const.
70 M²

Resp. Técnico
10298

Código Atividade
3.2.8 PPI

Licença San.
Nº 007

Data da Avaliação
07/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. STOKMANN & CIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 884
CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zaparrero
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TECNICO: RAFAEL DE CARVALHO MARCANTE
CRF - PR Nº 20000

RESPONSÁVEL LEGAL: VALDIR STOKMANN
CPF: 700.32969-49

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comércio de medicamentos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Declaro que esta cópia é fiel do original.
Capanema, 07 de 07 de 2013

[Signature]
[Signature]

FARMÁCIA SÃO LUCAS

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

000092

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 035/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 035/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15/08/2013


VALDIR ANTONIO STOKMANN
RG nº 1.642.250-9

00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

FARMÁCIA SÃO LUCAS**V.A. STOKMANN & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 – Centro

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50**INSC EST: 33501194-50**

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 35/2013

V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR ANTONIO STOKMANN , portador(a) do documento de identidade RG nº 1.642.250-9 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 283.032.969-49 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 15 de Agosto de 2013.



VALDIR ANTONIO STOKMANN
RG nº 1.642.250-9 / CPF nº 283.032.969-49
Sócio Administrador



FARMÁCIA SÃO LUCAS**V.A. STOKMANN & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

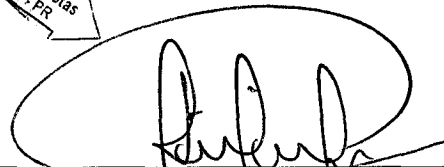
CNPJ: 00.938.575/0001-50**INSC EST: 33501194-50**

**ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
 MODELO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

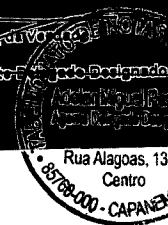
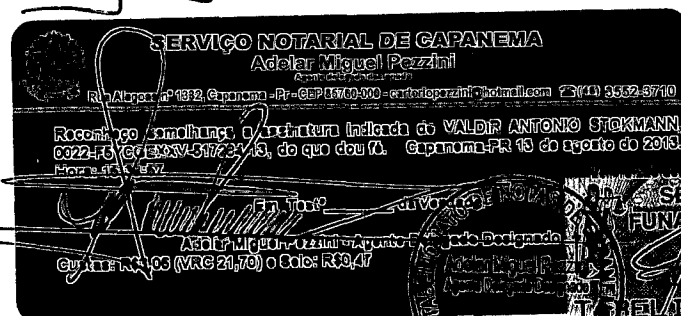
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 035/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

15/08/2013

Tabelionato de Notas
 Capanema - PR



VALDIR ANTONIO STOKMANN



FARMÁCIA SÃO LUCAS

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000095

À Comissão de Licitações

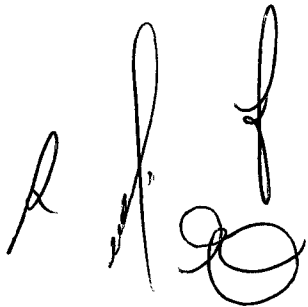
Referente: Convite nº 035/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 035/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capaneima, 15/08/2013


VALDIR ANTONIO STOKMANN

RG nº 1642.250-9 SSP/PR


00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 - Capaneima Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50 Fornecedor: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDIR ANTONIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 1.642.250-9

Endereço representante: RUA MATO GROSSO S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

Data de abertura: 08/05/2009

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	30.000,00	FCIA SÃO LUCAS	21.450,00	21.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 21.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 21.450,00

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
CNPJ: 00.938.575/0001-50

00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 - Capanema Paraná

960000



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 35/2013

Data abertura: 15/08/2013

Data julgamento: 15/08/2013

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 00.938.575/0001-50		CNPJ: 03.339.195/0001-97		CNPJ: 08.612.355/0001-43	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE F	UN	1,00	21.450,00 *	FCIA SÃO LUCAS	22.500,00	FARMAUTIL	21.540,00	FCIA BOM JESUS
-----	-------------------------------------	----	------	-------------	----------------	-----------	-----------	-----------	----------------

ARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA. PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

21.450,00

2601111

CNPJ: 00.938.575/0001-50 - V A STOKMANN & CIA LTDA

CNPJ: 03.339.195/0001-97 - WEHNER & WEHNER LTDA ME

CNPJ: 08.612.355/0001-43 - EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5503 r

15/08/2013 09:23:56



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 35/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 706-4 V. A. STOKMANN & CIA LTDA								
					CNPJ: 00.938.575/0001-60	Telefone: (46) 3552-1496	Status: Habilitado	21.450,00
Lote 001 - Lote 001								
001	656 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PA	UN	1,00	Habilitado	FCIA SÃO LUCAS	21.450,00	21.450,00	*
RA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA								
VALOR TOTAL:							21.450,00	

000098



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 035 - Convite


000099


Aos quinze dias de agosto de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSE WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 035, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: WEHNER & WEHNER LTDA ME, V. A. STOKMANN & CIA LTDA e EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. A. STOKMANN & CIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	1,00	21.450,00


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Gilson Amauri Huber
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria N° 5598/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Fischer Sott
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 035/2013

000100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 035/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 20/08/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5666/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Convite

000101

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 035/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. A. STOKMANN & CIA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	1,00	21.450,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 035/2013, R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de agosto de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

CONTRATO Nº 158/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V. A. STOKMANN &
CIA LTDA.**

000103

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.938.575/0001-50, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDIR ANTONIO STOKMANN, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 035/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 035/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**
Nossa gente em primeiro lugar

MUNICIPIO DE CAPANEMA					
-----------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000104

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento)**.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada; 0000105
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

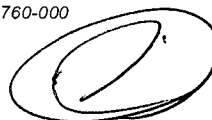
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000106

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/08/2013.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




VALDIR ANTONIO STOKMANN
V. A. STOKMANN & CIA LTDA

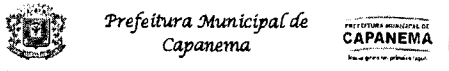
Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capaneama



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado JOÃO PAULO NIZER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NIZER, pessoa física de direito privado, CPF nº: 603.822.609-57, situado na R. AMAZONAS, 57 nº - CEP: 78107-000 - BAIRRO CENTRO, CAMPOS DE JULIO/MT, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para locação do imóvel (preço em Avulsão) com área de 540,00m2, situado no lote urbano nº 03-13 (08s-freze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E. (NOROESTE), com área de 2.000,00m2 da Zona Central da Cidade de Capaneama, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Diante a necessidade, o presente contrato fica aditivado para mais 12 (doze) meses e reajustado o valor para R\$ 1.100,00 mensal.

Table with 5 columns: Descrição do imóvel, Unidade, Valor Mensal, Valor Total, Preço Total. Row 1: Locação de um imóvel (preço em avulsão) com área de 540,00m2, Unidade UN, Valor Mensal 7,00, Valor Total 1.100,00, Preço Total 13.200,00.

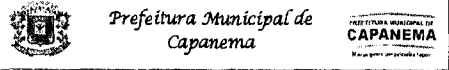
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 22/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN; JOÃO PAULO NIZER; JOÃO PAULO NIZER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capaneama



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por sua representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convênio nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convênio nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 05, 32M EM ATENDIMENTO A PRE-PROPOSTA Nº 4104502583208/2008, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

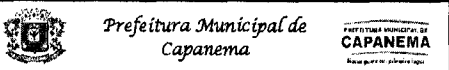
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 19/06/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN; MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capaneama



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por sua representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convênio nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convênio nº 038/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 06, 33M EM ATENDIMENTO A PRE-PROPOSTA Nº 4104502583208/2008, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

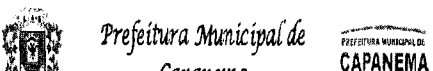
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 19/06/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN; MICMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:



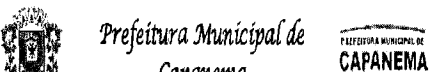
Prefeitura Municipal de Capaneama



EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013; Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014; Valor total: R\$ 9.718,50 (Nove Mil, Setecentos e Ozeito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneama



EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 20/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: V. A. STOKMANN CIA. LTDA.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA; Data Inicial de vigência 20/08/2013, data final de vigência 19/08/2014; Valor total: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



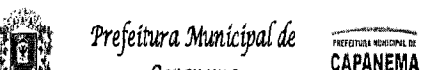
Prefeitura Municipal de Capaneama



EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013; Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014; Valor total: R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



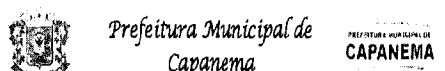
Prefeitura Municipal de Capaneama



EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: JLENZ; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013; Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014; Valor total: R\$ 13.521,00 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneama

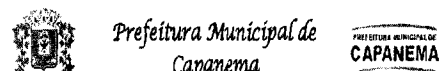


EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: PAULINEIA LÖTTERMANN REIS - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013; Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014; Valor total: R\$ 23.378,40 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

000107



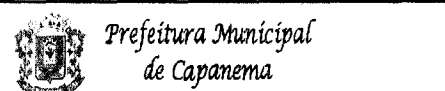
Prefeitura Municipal de Capaneama



EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013 Pregão Nº 039/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013; Contratante: Município de Capaneama-Pr; Contratada: RC BUENO LICITAÇÕES ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA IVETE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/PNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013; Data Inicial de vigência 16/08/2013, data final de vigência 15/08/2014; Valor total: R\$ 23.243,50 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA Nº 5671/2013

Designar comissão para avaliação de Lote urbano

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para proceder a avaliação do lote urbano sob nº 13 (treze) da Quadra nº 10 (dez), do Setor N.O. (Noroeste), da Planta Geral da Cidade de Capaneama, Estado do Paraná, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Senhor João Nei Leite para fins de desapropriação e aquisição, destinado a Construção de uma Unidade Básica de Saúde e Academia ao ar livre

- Dr. Jose Water; Prof. Antonio Bazzanella; Rudson Luis Rolando Souza

Art. 2º - Os serviços prestados na função avaliadores são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Cabinete da Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini, Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF:283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.

Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: ANDREA APARECIDA WASMUTH STEMPOSKI

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.

Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 193.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.

Valor total: R\$ 76.619,50 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezasseis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.

Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 25/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.

Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013
Convite Nº 050/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Data inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.

Valor total: R\$ 33.905,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/19/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	1	1.2,3 e 4	
2	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	2	1,2,3 e 4	
3	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	3	1,2 e 3	
4	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	4	1,2,3,4,5 e 6	
5	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	5	1,2,3,4,5 e 6	
6	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	6	1,2,3 e 4	
7	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	7	1,2 e 3	
8	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	8	1 e 2	
9	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	9	1,2,3,4,5,6 e 7	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,88 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 22 de outubro de 2013
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/19/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	UN	1		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2013, R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente Licitação, CAPANEMA, 25 de outubro de 2013
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL